

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
EDITAL N° 007/PGFAR/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE DOUTORADO DO
EDITAL FAPESC CP 044/2026

1. OBJETO E CRONOGRAMA

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina (PGFAR/UFSC) torna pública a seleção para classificação de pessoas candidatas às bolsas de doutorado da FAPESC, **destinados ao atendimento do Edital CP 044/2026 – Doutorado – SUBMISSÃO DA PROPOSTA DO PPG**, observada a disponibilidade de cotas, as normas da agência financiadora, da UFSC e a Norma nº 002/PPGFAR/2026.

1.2 Este edital organiza a manifestação de interesse e a classificação para concessão das bolsas. A aprovação no processo seletivo de ingresso não assegura a concessão de bolsa, que depende da disponibilidade de cotas e do cumprimento das condições de implementação.

Etapa	Data ou período
Publicação do edital	02/10/2026
Inscrições	02 a 05/10/2026, até 23h59
Homologação das inscrições	07/10/2026
Classificação preliminar	08/10/2026
Recursos	09/10/2026, até 23h59
Resultado final	13/10/2026
Envio dos documentos para implementação - somente candidatos(as) selecionados(as)	Até 16/10/2026

2. DAS BOLSAS E DA ELEGIBILIDADE

2.1 Poderá se inscrever quem tenha sido aprovado(a) no processo seletivo de doutorado do PPGFAR regido pelo Edital nº 001/PGFAR/2026, com resultado final homologado, esteja regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa no momento da inscrição no presente edital, não tenha sido ainda contemplado com bolsa de doutorado da FAPESC ou de outra agência e não tenha vínculo empregatício.

2.2 A concessão observará as reservas e prioridades decorrentes de ações afirmativas, quando aplicáveis à cota, conforme as normas da UFSC e da agência financiadora. As modalidades de concorrência serão indicadas na classificação.

2.3 A implementação dependerá do atendimento aos requisitos da agência financiadora, da UFSC e da Norma nº 002/PPGFAR/2026, inclusive quanto ao acúmulo de bolsa e atividade

remunerada. Esses requisitos serão verificados antes da implementação e durante a vigência da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada no período estabelecido no cronograma deste edital, mediante envio do **Formulário de Inscrição constante no Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico ppgfar@contato.ufsc.br, com o assunto **“Inscrição – Bolsas FAPESC Doutorado 2026”**.

3.2 O envio do Formulário de Inscrição (Anexo I) formaliza a manifestação de interesse da pessoa candidata em concorrer às bolsas FAPESC objeto deste edital e implica ciência e concordância com as condições, os critérios de classificação e os requisitos nele estabelecidos.

3.3 A homologação das inscrições compreenderá a verificação do cumprimento do prazo, do correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição (Anexo I) e do atendimento aos requisitos de participação estabelecidos neste edital.

3.4 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página oficial do PGFAR (pgfar.ufsc.br), conforme as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação das pessoas inscritas e habilitadas neste edital observará os critérios de avaliação acadêmica estabelecidos no processo seletivo de ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PGFAR), regido pelo Edital nº 001/PGFAR/2026, considerando o desempenho nos critérios nele previstos, incluindo a análise de textos científicos e a análise do currículo.

4.2 Para fins de classificação nesta chamada, serão considerados os critérios e respectivos pesos estabelecidos no Edital nº 001/PGFAR/2026, sendo a análise de textos científicos correspondente ao peso 6 (seis) e a análise do currículo ao peso 4 (quatro).

4.3 As pessoas habilitadas serão classificadas em lista geral única, em ordem decrescente do resultado obtido mediante a aplicação dos critérios previstos nos itens anteriores, independentemente da linha de pesquisa ou da orientação, ressalvadas as reservas e prioridades aplicáveis às cotas de bolsa previstas no item 2.2 deste edital. A ausência de

inscrição, a desistência ou o não atendimento aos requisitos para implementação da bolsa implicará a convocação da pessoa seguinte, observada a ordem de classificação aplicável.

4.4 Em caso de empate na classificação, terá precedência a pessoa com melhor desempenho no critério de análise de textos científicos. Persistindo o empate, terá precedência a pessoa de maior idade, em consonância com os critérios de desempate estabelecidos no Edital nº 001/PGFAR/2026.

5. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado preliminar e o resultado final deste edital serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPGFAR), no endereço pgfar.ufsc.br, nas datas estabelecidas no cronograma, contendo a classificação das pessoas habilitadas e as informações necessárias à compreensão do resultado, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

5.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar, inclusive quanto à homologação da inscrição, à aplicação dos critérios de classificação previstos neste edital, à posição na classificação e à modalidade de concorrência. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico pgfar@contato.ufsc.br, no prazo estabelecido no cronograma, devidamente fundamentado e com a identificação da pessoa recorrente.

5.3 Os recursos deverão limitar-se aos critérios e procedimentos previstos neste edital, não sendo objeto desta chamada a revisão das avaliações realizadas no âmbito do processo seletivo de ingresso no Doutorado do PGFAR, regido pelo Edital nº 001/PGFAR/2026.

5.4 Após a análise dos recursos, serão divulgadas as respectivas decisões e o resultado final da classificação. A convocação para implementação das bolsas ocorrerá de acordo com a disponibilidade de bolsas e observará a ordem de classificação e as reservas e prioridades previstas neste edital.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A pessoa convocada deverá apresentar, no prazo informado pela secretaria, a documentação solicitada pela secretaria conforme as exigências da agência e da UFSC e cumprir os requisitos de matrícula, dedicação e demais condições da modalidade de bolsa.

6.2 Serão ofertadas 2 bolsas, com vigência, valor e demais condições definidos pela FAPESC, sujeitos à disponibilidade financeira e às regras da concessão. O cadastro e o pagamento dependem de confirmação pela agência.

6.3 A pessoa bolsista deverá comunicar alterações que afetem sua elegibilidade e cumprir as obrigações acadêmicas, de acompanhamento e prestação de informações previstas nas normas aplicáveis. O descumprimento poderá ensejar suspensão ou cancelamento, assegurados os procedimentos cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1. Cada bolsista deverá ter um Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso de Bolsa da FAPESC.

7.2. No Plano de Trabalho do(a) Bolsista, o projeto deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina, conforme definido no Edital FAPESC CP 044/2026, e estar correlacionado a 1 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

7.3. O(a) bolsista deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 3 (três) meses, com registro ORCID vinculado.

7.4. Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente.

7.5. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

7.6. Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, em regime presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Política de Bolsas da FAPESC e no âmbito do PPG.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Bolsas do PGFAR e, quando couber, pelo Colegiado do Programa, observadas as normas da UFSC e da agência financiadora.

Florianópolis, 2 de outubro de 2026.

Hellen Karine Stulzer Koerich

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA – PGFAR
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSAS FAPESC
– DOUTORADO

Este formulário destina-se à inscrição das pessoas interessadas em concorrer às bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) disponibilizadas ao Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PGFAR/UFSC), nos termos do respectivo edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone para contato:

Número de matrícula na UFSC, se disponível:

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- ☐ Declaro meu interesse em concorrer às bolsas FAPESC disponibilizadas ao PGFAR/UFSC, nos termos e condições estabelecidos no edital desta chamada.

3. DECLARAÇÕES

- ☐ Declaro que li e estou ciente das disposições e dos critérios estabelecidos no edital desta chamada.
- ☐ Declaro estar ciente de que a classificação para concessão das bolsas FAPESC observará os critérios estabelecidos no edital, considerando os critérios de avaliação acadêmica previstos no processo seletivo de ingresso no Doutorado do PGFAR, regido pelo Edital nº 001/PGFAR/2026.

☐ Declaro estar ciente de que a inscrição e a classificação nesta chamada não asseguram a concessão de bolsa, que estará condicionada à disponibilidade de bolsas e ao atendimento dos requisitos estabelecidos no edital e nas normas aplicáveis da FAPESC.

☐ Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais necessários à implementação da bolsa.

☐ Declaro ter disponibilidade para cumprir o regime de dedicação exigido para a bolsa, nos termos das normas aplicáveis.

Exerço outra atividade remunerada: ☐ Sim ☐ Não

☐ Caso exerça atividade remunerada, declaro que prestarei as informações e apresentarei os documentos necessários para a verificação de eventual possibilidade de acúmulo com a bolsa, conforme as normas aplicáveis.

4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

☐ Confirmo minha inscrição no processo de classificação para concessão de bolsas FAPESC no âmbito do PGFAR/UFSC e declaro ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital.

Local e data:

Assinatura da pessoa candidata:
